



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 140/2019

Considerando que são alunos finalistas aqueles aos quais faltem até duas unidades curriculares para concluir o curso de licenciatura em Direito,

Atendendo a que certas unidades curriculares apenas são lecionadas no segundo semestre do ano letivo, donde resulta um maior tempo de espera para os alunos finalistas que têm em atraso essas unidades curriculares,

Determina-se, a título excecional, o seguinte:

1. Os estudantes aos quais, para concluir o curso de licenciatura, falte somente a Unidade Curricular de “Direito Processual Civil III”, lecionada no 2.º semestre do presente ano letivo, podem inscrever-se no exame escrito do 1.º semestre dessa mesma Unidade Curricular, ainda que referente a uma turma diversa daquela em que estão inscritos ou que frequentam;
2. A inscrição é efetuada presencialmente na Divisão Académica, nos dias 9 a 13 de janeiro de 2020 (inclusive);
3. A inscrição para a realização do exame no 1.º semestre do ano letivo 2019/2020, nos termos previstos pelo número 1, preclude a possibilidade de realização do mesmo exame no 2.º semestre, sem prejuízo do direito à época de recurso, a ter lugar no 1.º semestre do ano letivo 2019/2020;
4. O exame Direito Processual Civil III terá lugar na seguinte data: 20 de janeiro de 2020, às 18 horas e 30 minutos.

Lisboa, 23 de dezembro de 2019

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)